

seu artigo 6º define que os Estados, o Distrito Federal e os municípios poderão adotar relações complementares de ações e serviços de saúde, sempre em consonância com o previsto na RENASES, respeitado as responsabilidades de cada ente federado pelo seu financiamento e de acordo com o pactuado nas comissões Inter gestores.

- Considerando a necessidade de contratar uma instituição que possa operar na rede pública, para realizar os atendimentos aos usuários do SUS, com o objetivo de viabilizar a prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT, como Ressonância Magnética, Tomografia, Medicina Nuclear In vivo, Cintilografia, Ultrassonografia, Angiotomografia Coronariana, Angiotomografia Cerebral e Ecoendoscopia Alta, para atender a demanda reprimida dos municípios do Estado do Pará e processos de demandas judiciais que esta Secretaria necessita executar.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB N º 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º- Pactuar “Ad Referendum” a contratação de prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT, como Ressonância Magnética, Tomografia, Medicina Nuclear In vivo, Cintilografia, Ultrassonografia, Angiotomografia Coronariana, Angiotomografia Cerebral e Ecoendoscopia Alta, para atender a demanda reprimida dos municípios do Estado do Pará e processos de demandas judiciais que esta Secretaria necessita executar.

Art. 2º- Aprovar a adoção de tabela complementar, aos serviços contratualizados do grupo de procedimentos, conforme descrito na tabela em anexo I.

Art. 3º- Definir que os valores relativos ao pagamento em tabela complementar serão custeados com recursos do tesouro do Estado.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de abril de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RES. 171, DE 14 DE ABRIL DE 2025.
ANEXO

DESCRIÇÃO - AMBULATORIAL	MÉDIA DE VALOR DO SUBGRUPO SIGTAP/SUS	COMPLEMENTO 2X MÉDIA SIGTAP	VALOR MÉDIA + COMPLEMENTO
GRUPO: 0207 SUB-GRUPO: DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM OU SEM CONTRASTE E/OU SEDAÇÃO.	R\$ 274,92	R\$ 549,84	R\$ 824,76
DESCRIÇÃO - AMBULATORIAL	MÉDIA DE VALOR DO SUBGRUPO OU FORMA DE ORGANIZAÇÃO SIGTAP/SUS	COMPLEMENTO 3X MÉDIA SIGTAP	VALOR MÉDIA + COMPLEMENTO
GRUPO: 0206 SUB-GRUPO: DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA COM OU SEM CONTRASTE E/OU SEDAÇÃO.	R\$ 106,13	R\$ 318,39	R\$ 424,52
GRUPO: 0208 SUB-GRUPO: DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO FORMA DE ORGANIZAÇÃO: CITILOGRAFIA (01,02,03,04,05,06,07, 08,09)	R\$ 205,04	R\$ 615,12	R\$ 820,16
GRUPO: 0205 SUB-GRUPO: DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA COM OU SM DOPPLER.	R\$ 43,13	R\$ 129,39	R\$ 172,52
DESCRIÇÃO - HOSPITALAR	MÉDIA PESQUISA DE MERCADO /TABELA CBHPM – GERAL 5ª VERSÃO	COMPLEMENTO 2X MÉDIA	VALOR MÉDIA + COMPLEMENTO
ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA	R\$ 417,92	R\$ 835,84	R\$ 1.253,76
ANGIOTOMOGRAFIA CEREBRAL	R\$ 417,92	R\$ 835,84	R\$ 1.253,76
ECOENDOSCOPIA ALTA	R\$ 433,00	R\$ 866,00	R\$ 1.299,00

Protocolo: 1191114

2º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 01/2024
Processo: 2023/1109477 e E-2025/2399621
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025

JUSTIFICATIVA: decorre da permissibilidade prevista nas Cláusula Terceira, item I do Termo de Fomento nº 01/2024, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 1.1835/2017;

OBJETO DO FOMENTO: Realização de Ações Sociais para atendimento médico na especialidade Oftalmologia, além de Prestação de Serviços de Assistência Social, como doações de óculos.

OBJETODO ADITIVO: Prorrogação de vigência por mais 10 (dez) meses.

VIGÊNCIA: 25/04/2025 a 24/02/2026.

PARTÍCIPES:
Beneficiário ente Público: Associação da Divina Misericórdia – Obras de Irmã Benta.
Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA;
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz – Secretária de Estado de Saúde Pública/SESPA.
Protocolo: 1191128

LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

ERRATA DE PORTARIA
O Diretor/Ordenador de Despesas do Laboratório Central do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 0005 de 06/01/2021, publicada no D.O. E nº 34.453 de 07/01/2021.

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº. 65 de 22/04/2025, publicada no D.O.E. nº 36.207 de 24/04/2025, que concedeu Licença Prêmio ao servidor DAVI DAS CHAGAS SOARES, matrícula nº 84840-1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA.

Onde se lê: período de 06 de outubro de 2025 a 04 de novembro de 2025
Leia-se: período de 05 de outubro de 2025 a 03 de novembro de 2025
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR
Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 1191199

DIÁRIA

PORTARIA Nº 68 DE 24/04/2025
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Objetivo: Realizar atualização para microscopistas no diagnóstico de malária e outros hemoparasitos no município de Cametá, capacitação no diagnóstico de leishmaniose tegumentar no município de Conceição do Araguaia, supervisão no laboratório de revisão em Conceição do Araguaia e certificação de capacitação em malária para microscopistas de base no município de Redenção.
Período da viagem: 04 a 30/05/2025
Quantidade: 26 e ½ (Vinte Seis e Meia) diárias.
Origem: Belém – PA
Destino: Cametá, Conceição do Araguaia e Redenção – PA.
Servidor: Marli dos Santos Baia / Mat. 57191216-1 /Técnico em Patologia Clínica
Valor Unitário R\$ 247,07 Valor Total R\$ 6.547,35.
Ordenador: Alberto Simões Jorge Junior.

Protocolo: 1191218

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE CONCESSÃO nº 271/2025 – 25/04/2025
SUPRIMENTO DE FUNDO (Decreto 1.180 de 12/08/2008)
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
JOÃO BERNARDO DE ALMEIDA MORAES; Ag. Administrativo; 57194819/1
Recurso(s): R\$ 4.000,00
Fonte do Recurso Natureza da Despesas, Valor;
01500100203.000000 339030 R\$ 2.000,00
01500100203.000000 339039 R\$ 2.000,00
Observação: Conceder Suprimento de Fundo a Unidade da URE DEMETRIO MEDRADO/1ºCRS/SESPA, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para atender despesas com material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica.
Ordenador: Marco A. Rodrigues Normando

Protocolo: 1191232

DIÁRIA

PORTARIA DE CONCESSÃO nº 272/2025 – 25/04/2025
O Diretor do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, no uso de suas atribuições lhe conferida pela PORTARIA 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº33.777 de 10.01.19, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO Nº 2.819 de 06 de setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado.